



**CLIPPING INTERNET**  
**23/05/2022 ATÉ 23/05/2022**



# INDÍCE

---

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE O MARANHENSE.....	1
2	DECISÕES	
	2.1 SITE FOLHA DO MARANHÃO.....	2
	2.2 SITE O MARANHENSE.....	3
	2.3 SITE O PROGRESSO.....	4
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	5
4	EVENTOS	
	4.1 SITE O MARANHENSE.....	6
5	NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
	5.1 SITE O MARANHENSE.....	7

## Enquanto a disputa do Quinto Constitucional não chega

É fato notório e já de conhecimento público, principalmente de quem é da advocacia e de quem faz parte do Ministério Público Estadual, que este ano será bastante marcado por corridas eleitorais, e aqui preciso frisar que não estou falando das eleições parlamentares e majoritárias que se aproximam.

Algo que tem sido pauta em quase toda roda de conversa nos ambientes jurídicos é o processo de escolha dos futuros desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Em 31 de março, a Assembleia Legislativa aprovou a criação de sete novas vagas de desembargadores para a Corte maranhense, das quais três já foram preenchidas, restando, portanto, outras quatro, que serão ocupadas da seguinte maneira: duas serão de magistrados; uma será do Quinto Constitucional do Ministério Público; e outra será do Quinto Constitucional da OAB.

### Advocacia

Em relação à OAB, até o momento, não se deu início ao processo de escolha. E é justamente por essa razão que tem se visto muitas movimentações por parte daqueles que já pretendem apresentar seus nomes na disputa pelo cargo do Tribunal.

Basta passar os olhos nas redes sociais para se ver que muita gente já se mobiliza em torno de ideias e propostas que façam valer as indicações. Isso porque, na OAB, pela primeira vez, quem tiver interesse em concorrer ao cargo vai precisar passar pela aprovação de seus pares, que votarão em doze nomes para a formação de uma primeira lista, a ser apreciada e reduzida nos respectivos conselhos estaduais para seis indicações.

Fato é que, enquanto as eleições do Quinto Constitucional não chegam, quem tem o que apresentar não tem perdido tempo no propósito de se consolidar como nome merecedor da confiança dos próprios colegas de profissão.

Ninguém fala abertamente, ainda, sobre ter ou não ter a intenção de se candidatar. Mas nós seguimos acompanhando os passos de alguns profissionais que, independentemente do objetivo, têm se destacado em ações as mais diversas.

Na advocacia, que tradicionalmente já é uma categoria absolutamente engajada nas escolhas que faz, os debates em torno do processo já começaram. Um exemplo disso é a organização de encontros como o que ocorreu na última quinta-feira, 19, na cidade de Codó, ocasião em que advogados da região puderam falar sobre o que esperam da pessoa que venha a se tornar membro da Corte, pelo Quinto Constitucional da OAB.

O bate-papo foi com o advogado maranhense e mestre em Direito Constitucional, Gabriel Costa.

Um movimento que tende a crescer por todo o estado.

Não apenas por parte de Costa, mas também de outros advogados, que estão muito ativos no debate, mas ainda sem muita exposição.

Questão de estratégia...

## **No Maranhão, Justiça confirma que candidato do concurso da PM não tem doença incapacitante**

PUBLICADO 23/05/2022

Após análise de perícia e laudos médicos, decisão da 5ª Câmara Cível do Tribunal garantiu ao candidato o direito de continuar em certame público

Um candidato com doença de Still – um tipo de artrite inflamatória – ganhou o direito de participar da fase seguinte do concurso público para o cargo de soldado do quadro de praça da Polícia Militar do Maranhão.

Decisão da 5ª Câmara Cível, após análise de perícia e de laudos médicos anexados ao processo, entendeu que a patologia não impede a participação do candidato no certame.

O entendimento do órgão colegiado do TJMA manteve a sentença do Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, que julgou procedentes os pedidos feitos pelo candidato e determinou que ele prossiga na fase seguinte do concurso e, se aprovado, nas demais etapas subsequentes, até sua possível nomeação.

Os desembargadores da 5ª Câmara Cível constataram ilegalidade de declaração da Junta Médica, de inaptidão para o exercício do cargo público, pois relatórios médicos e a perícia judicial comprovaram que o candidato não é portador de patologia incapacitante.

Insatisfeito, o Estado do Maranhão apelou ao Tribunal de Justiça, alegando que o candidato foi considerado inapto na fase de exames médicos, em razão de diagnóstico de artrite reumatoide, condição incapacitante prevista no edital de abertura do concurso.

Ressaltou que a exigência de boa condição física em concurso público para a Polícia Militar é legal, razoável, oportuna e necessária para que sejam avaliadas as condições físicas dos candidatos e candidatas.

### VOTO

O relator da apelação cível, desembargador Ricardo Duailibe, explicou que, em que pese a avaliação elaborada pela junta médica, que afirma que o apelado foi eliminado porque disse possuir artrite reumatoide e por fazer uso de corticoides para o tratamento, o candidato apresentou atestados e relatórios médicos que afirmaram que ele é portador de Doença de Still no adulto e que estaria em tratamento supervisionado.

O desembargador verificou que os documentos narram que sua condição física não é impeditiva ou incapacitante para as atividades de trabalho.

Ricardo Duailibe acrescentou que, ainda que isso não bastasse, foi realizada perícia médica no curso da instrução do processo, na qual o perito judicial concluiu que “a parte autora não é portadora de lesão ou doença que a incapacita para o trabalho”.

O magistrado destacou que, em matéria de concurso público, a apreciação, pelo Poder Judiciário, deve se limitar ao exame da legalidade das normas do edital e dos atos praticados pela respectiva comissão.

Contou que a hipótese não é de controle do mérito administrativo, tarefa reservada ao administrador, mas da legalidade do ato de exclusão do candidato.

Duailibe entendeu que, por ser patente a ilegalidade do ato que eliminou o candidato do concurso, é possível a sua apreciação pelo Poder Judiciário, sem que isto represente violação ao princípio da separação dos poderes, e citou entendimentos semelhante em outros julgamentos.

Assim como o relator, os desembargadores Raimundo Barros e José de Ribamar Castro votaram de forma desfavorável ao apelo do Estado do Maranhão, garantindo ao candidato o direito de participar das demais etapas do concurso, em caso de aprovação.

# Judiciário orienta a população sobre direitos da criança durante o AgroBalsas

22/05/2022 21:00:00

A programação do Poder Judiciário do Maranhão, durante o AgroBalsas, nesta semana, foi marcada por panfletagem da campanha Bela Infância, promovida pela Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Balsas (Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e demais instituições de segurança e assistência social), em alusão ao Maio Laranja.

A ação - realizada no Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (18 de maio) - foi coordenada pelo juiz diretor do Fórum da comarca de Balsas, Douglas Lima da Guia, em parceria com as instituições e apoio da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça (CIJ/TJMA).

Na ocasião, o público recebeu orientações sobre os direitos da criança e do adolescente, além de materiais informativos, como folders, cartilhas do Depoimento Especial, adesivos automotivos, dentre outros.

Foto colorida do juiz Douglas da Guia (diretor do Fórum de Balsas), servidores e servidoras do TJMA, MPMA e demais instituições parceiras durante panfletagem da campanha Bela Infância no AgroBalsas.

A campanha Bela Infância foi lançada, no município de Balsas, em 2021, a partir de uma iniciativa conjunta do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e do Ministério Público Estadual (MPMA). Na ocasião, ocorreu a assinatura de uma carta de compromisso em prol do cumprimento do protocolo integrado de atenção às crianças e adolescentes.

## SERVIÇOS

Durante a 18ª edição do AgroBalsas, o Poder Judiciário do Maranhão está oferecendo diversos serviços à população: consulta processual, pedido de informação, cadastro de audiências de conciliação, palestra, distribuição de materiais informativos (áreas da Infância e Juventude e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher) e casamentos comunitários.

O evento acontece até esta sexta (20), na Fazenda Sol Nascente, em Balsas. O stand do Tribunal de Justiça funciona das 17h às 21h, no local. O espaço é compartilhado com a seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA).

No stand do TJMA, também estão sendo oferecidos serviços da Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio de totem, banners e realização de atendimentos a cidadãos e cidadãs. Atualmente, o ouvidor-geral do Poder Judiciário é o desembargador Marcelino Everton.

## PALESTRA

Na terça-feira (17), o presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec/TJMA), desembargador José Gonçalo Filho, ministrou a palestra "Compliance para os Pequenos Negócios", na arena de Inovação e Empreendedorismo da Feira.

Em sua explanação, Gonçalo Filho abordou diversos assuntos: a importância da integridade para os pequenos negócios; a Lei Anticorrupção (nº 12.846/13); Programa de Integridade; exemplos de medidas de integridade para as empresas; Decreto nº 8.420/15, que regulamentou a Lei Anticorrupção, dentre outros.

## CASAMENTOS

Na quarta-feira (18), o Poder Judiciário também realizou o Casamento Comunitário, reunindo 100 casais, numa cerimônia gratuita, no AgroBalsas. A ação contou com a parceria da Prefeitura Municipal, Cruz Vermelha, e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Corredor de Exportação Norte - FAPCEN.

A solenidade foi aberta pelo desembargador José Gonçalo Filho (presidente do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA), representando o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Paulo Velten, e o corregedor-geral da Justiça, Froz Sobrinho.

O juiz Douglas Lima da Guia, diretor do Fórum de Balsas, coordenou esta edição do projeto "Casamentos Comunitários", na comarca, recebendo os convidados e as convidadas, e presidindo a celebração dos casamentos realizados por nove juízes de Balsas e de outras comarcas.

Promovidos pelo Poder Judiciários e realizados pela Corregedoria Geral da Justiça, desde 1998, os casamentos comunitários já beneficiaram milhares de casais em todo o Estado. O projeto foi criado durante a gestão do corregedor-geral da Justiça, desembargador Jorge Rachid.

## CONCILIAÇÃO ITINERANTE

Durante esta semana, também está sendo realizada, em Balsas, a 4ª edição de 2022 da Conciliação Itinerante. O evento acontece no Fórum Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva (Rua Dr. Jamildo, nº 404, Potosi), das 8h às 18h, até esta sexta, dia 20 de maio.

A iniciativa é promovida pelo Núcleo de Solução de Conflitos (Nupemec/TJMA) - em parceria com a comarca de Balsas - com o intuito de facilitar o acesso da população à Justiça e resolver conflitos de forma rápida, efetiva e gratuita.

## MAIS INFORMAÇÕES

Para mais informações: Telejudiciário (98) 3194.5555; 0800-7071581; e-mail [conciliar@tjma.jus.br](mailto:conciliar@tjma.jus.br); (98) 3198.4558 (WhatsApp Business).



## **TJMA confirma que candidato de concurso não tem doença incapacitante**

Um candidato com doença de Still - um tipo de artrite inflamatória - ganhou o direito de participar da fase seguinte do concurso público para o cargo de soldado do quadro de praça da Polícia Militar do Maranhão. Decisão da 5ª Câmara Cível, após análise de perícia e de laudos médicos anexados ao processo, entendeu que a patologia não impede a participação do candidato no certame.

O entendimento do órgão colegiado do TJMA manteve a sentença do Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, que julgou procedentes os pedidos feitos pelo candidato e determinou que ele prossiga na fase seguinte do concurso e, se aprovado, nas demais etapas subsequentes, até sua possível nomeação.

Os desembargadores da 5ª Câmara Cível constataram ilegalidade de declaração da Junta Médica, de inaptidão para o exercício do cargo público, pois relatórios médicos e a perícia judicial comprovaram que o candidato não é portador de patologia incapacitante.

Insatisfeito, o Estado do Maranhão apelou ao Tribunal de Justiça, alegando que o candidato foi considerado inapto na fase de exames médicos, em razão de diagnóstico de artrite reumatoide, condição incapacitante prevista no edital de abertura do concurso.

Ressaltou que a exigência de boa condição física em concurso público para a Polícia Militar é legal, razoável, oportuna e necessária para que sejam avaliadas as condições físicas dos candidatos e candidatas.

### **VOTO**

O relator da apelação cível, desembargador Ricardo Duailibe, explicou que, em que pese a avaliação elaborada pela junta médica, que afirma que o apelado foi eliminado porque disse possuir artrite reumatoide e por fazer uso de corticoides para o tratamento, o candidato apresentou atestados e relatórios médicos que afirmaram que ele é portador de Doença de Still no adulto e que estaria em tratamento supervisionado.

O desembargador verificou que os documentos narram que sua condição física não é impeditiva ou incapacitante para as atividades de trabalho.

Ricardo Duailibe acrescentou que, ainda que isso não bastasse, foi realizada perícia médica no curso da instrução do processo, na qual o perito judicial concluiu que "a parte autora não é portadora de lesão ou doença que a incapacita para o trabalho".

O magistrado destacou que, em matéria de concurso público, a apreciação, pelo Poder Judiciário, deve se limitar ao exame da legalidade das normas do edital e dos atos praticados pela respectiva comissão.

Contou que a hipótese não é de controle do mérito administrativo, tarefa reservada ao administrador, mas da

legalidade do ato de exclusão do candidato.

Duailibe entendeu que, por ser patente a ilegalidade do ato que eliminou o candidato do concurso, é possível a sua apreciação pelo Poder Judiciário, sem que isto represente violação ao princípio da separação dos poderes, e citou entendimentos semelhante em outros julgamentos.

Assim como o relator, os desembargadores Raimundo Barros e José de Ribamar Castro votaram de forma desfavorável ao apelo do Estado do Maranhão, garantindo ao candidato o direito de participar das demais etapas do concurso, em caso de aprovação.

## **TJMA participa do Fórum Nacional de Juizados Especiais**

22/05/2022 23:00:00

Inovação, efetividade e acesso à Justiça foram os assuntos abordados no 49º Fórum Nacional de Juizados Especiais (Fonaje), que ocorreu de 18 a 20 de maio, no Rio de Janeiro. O encontro contou com a participação de juízes e juízas, desembargadores e desembargadoras de todo o país. Representando o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), esteve presente o desembargador Marcelino Everton, 2º vice-presidente da Corte de Justiça maranhense.

Este ano, o tema geral do evento foi "Juizados Especiais na Era Digital: inovação, efetividade e acesso à Justiça". Na programação do encontro, foram realizadas palestras, painéis, debates, apresentação de projetos e manifestações culturais. Nesta edição, o Fórum aconteceu de forma híbrida, presencial e com transmissão por videoconferência. Foram oferecidas 1200 vagas, sendo 300 para acompanhar o evento presencialmente e 900 em ambiente virtual.

O 49º Fonaje foi promovido pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) em parceria com a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (Emerj), com apoio da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (Amaerj) e da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).

O evento contou com a presença dos ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Antonio Saldanha Palheiro e Humberto Martins; do presidente do Fonaje, juiz Alexandre Chini e de magistrados de diferentes estados do país.

### **FONAJE**

Criado em 1997, o Fonaje tem como objetivo integrar magistrados atuantes no sistema de Juizados Especiais estaduais para aprimorar a prestação dos serviços judiciários e auxiliar na padronização de procedimentos adotados no país. O Fórum é presidido pelo juiz Alexandre Chini Neto (TJRJ), auxiliar da presidência do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

## **Após 17 anos, famílias de Balsas recebem títulos de propriedade de imóveis**

Após 17 anos de espera, 61 famílias residentes no Bairro Primavera, de Balsas, receberam os títulos de propriedade dos imóveis durante solenidade realizada na manhã da última sexta-feira (20) na Faculdade UNIBALSAS. A entrega é fruto de parceria da Corregedoria Geral da Justiça - CGJ/MA, Prefeitura de Balsas e Cartório do 1º Ofício, por meio de cooperação técnica. Outros 200 títulos serão entregues aos moradores dessa área até o próximo mês de agosto.

Presente à cerimônia, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Froz Sobrinho, ressaltou a relevância social do projeto de Regularização Fundiária Urbana e Rural, bem como a importância da parceria efetivada com o Poder Executivo dos municípios. "Regularizar uma propriedade entregando o título ao seu morador, é criar um círculo virtuoso de desenvolvimento em que toda a sociedade ganha", ressaltou.

O prefeito de Balsas, Erik Costa e Silva, ressaltou que o problema de regularização do Bairro Primavera era antigo e objeto de muita cobrança da população. "A partir da parceria com o Poder Judiciário foi possível destravar o processo de regularização que já vínhamos desenvolvendo, conferindo maior agilidade e resultando nessa solenidade de entrega dos primeiros títulos. Que venham muitos e muitos outros pela frente", conclamou o chefe do Poder Executivo.

Raimundo Gama recebeu o título de propriedade das mãos do desembargador Froz Sobrinho, e muito emocionado, ressaltou que além de ser um dia especial por receber um documento tão importante, era o seu presente de aniversário, pois havia completado 85 anos no último dia 11.

A moradora Leonísia Pereira dos Santos lembrou que o imóvel regularizado é uma herança deixada pelos pais, que já faleceram. "Eles não conseguiram ver o título de propriedade nas mãos de nossa família, mas hoje esse sonho se realizou e estamos muito felizes", relatou.

Para Limária Cerqueira Passos, uma das fundadoras do Bairro Primavera, em 2005, a regularização da área é uma conquista de muita relevância para centenas de famílias. "Quando lá chegamos não havia luz, água ou qualquer tipo de infraestrutura, mas hoje a realidade do nosso bairro é muito melhor, e com esse título de propriedade em mãos, corramos toda a luta que tivemos ao longo de anos", pontuou.

Para o juiz Douglas Lima da Guia, diretor do Fórum de Balsas e membro do Núcleo de Regularização Fundiária da CGJ, a regularização fundiária garante não somente o reconhecimento legal da propriedade às famílias, mas também consolida a cidadania. "Com a legitimidade do imóvel podem ofertá-lo como garantia, vender ou deixá-los como herança segura, trazendo, ainda, benefícios sociais ao bairro, como melhorias na infraestrutura e urbanização", avaliou o magistrado.

Ana Maria Gomes Pereira, titular do 1º Ofício Extrajudicial, cartório responsável pelo Registro de Imóveis, ressaltou que a serventia trabalha com grande comprometimento para agilizar a entrega dos títulos que faltam no Bairro Primavera, e já iniciar a regularização de outras áreas de Balsas. "O Município de Balsas e a Corregedoria podem contar com a parceria do 1º Ofício para o avanço da regularização fundiária", destacou.

Participaram a cerimônia o desembargador José Gonçalo (Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - Nupemec/TJMA); os prefeitos Itamar Nunes Vieira (Alto Parnaíba), José Rego Ribeiro (Nova Colinas), Márcio Dias Pontes (São Félix de Balsas) e Germano Martins Coelho (Loreto); o presidente da Câmara de Vereadores de Balsas, Moisés Coelho; Viviane Martins Coelho e Silva, primeira-dama do município; e Fernanda Zottis (secretária Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Emprego).

## **COOPERAÇÃO AVANÇA**

Durante a cerimônia de entrega de títulos em Balsas, a Corregedoria Geral da Justiça - CGJ/MA, reuniu os prefeitos de outros quatro municípios da região para assinatura do Termo de Cooperação Técnica, com vistas a iniciação do processo de Regularização Fundiária Urbana e Rural nessas localidades. Assinaram a cooperação com o Poder Judiciário os municípios de Loreto, São Félix de Balsas, Alto Parnaíba e Nova Colinas.

## **TJMA confirma que candidato de concurso não tem doença incapacitante**

Após análise de perícia e laudos médicos, decisão da 5ª Câmara Cível do Tribunal garantiu ao candidato o direito de continuar em certame público

Foto: Divulgação: Ascom TJMA

Um candidato com doença de Still – um tipo de artrite inflamatória – ganhou o direito de participar da fase seguinte do concurso público para o cargo de soldado do quadro de praça da Polícia Militar do Maranhão. Decisão da 5ª Câmara Cível, após análise de perícia e de laudos médicos anexados ao processo, entendeu que a patologia não impede a participação do candidato no certame.

O entendimento do órgão colegiado do TJMA manteve a sentença do Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, que julgou procedentes os pedidos feitos pelo candidato e determinou que ele prossiga na fase seguinte do concurso e, se aprovado, nas demais etapas subsequentes, até sua possível nomeação.

Os desembargadores da 5ª Câmara Cível constataram ilegalidade de declaração da Junta Médica, de inaptidão para o exercício do cargo público, pois relatórios médicos e a perícia judicial comprovaram que o candidato não é portador de patologia incapacitante.

Insatisfeito, o Estado do Maranhão apelou ao Tribunal de Justiça, alegando que o candidato foi considerado inapto na fase de exames médicos, em razão de diagnóstico de artrite reumatoide, condição incapacitante prevista no edital de abertura do concurso.

Ressaltou que a exigência de boa condição física em concurso público para a Polícia Militar é legal, razoável, oportuna e necessária para que sejam avaliadas as condições físicas dos candidatos e candidatas.

### **VOTO**

O relator da apelação cível, desembargador Ricardo Duailibe, explicou que, em que pese a avaliação elaborada pela junta médica, que afirma que o apelado foi eliminado porque disse possuir artrite reumatoide e por fazer uso de corticoides para o tratamento, o candidato apresentou atestados e relatórios médicos que afirmaram que ele é portador de Doença de Still no adulto e que estaria em tratamento supervisionado.

O desembargador verificou que os documentos narram que sua condição física não é impeditiva ou incapacitante para as atividades de trabalho.

Ricardo Duailibe acrescentou que, ainda que isso não bastasse, foi realizada perícia médica no curso da instrução do processo, na qual o perito judicial concluiu que “a parte autora não é portadora de lesão ou doença que a incapacita para o trabalho”.

O magistrado destacou que, em matéria de concurso público, a apreciação, pelo Poder Judiciário, deve se limitar ao exame da legalidade das normas do edital e dos atos praticados pela respectiva comissão.

Contou que a hipótese não é de controle do mérito administrativo, tarefa reservada ao administrador, mas da legalidade do ato de exclusão do candidato.

Duailibe entendeu que, por ser patente a ilegalidade do ato que eliminou o candidato do concurso, é possível a sua apreciação pelo Poder Judiciário, sem que isto represente violação ao princípio da separação dos poderes, e citou entendimentos semelhante em outros julgamentos.

Assim como o relator, os desembargadores Raimundo Barros e José de Ribamar Castro votaram de forma desfavorável ao apelo do Estado do Maranhão, garantindo ao candidato o direito de participar das demais etapas do concurso, em caso de aprovação.